

ANEXO I DO EDITAL

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos demais normativos internos.

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3700 - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 10 MM, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20,00	R\$ 5,60	R\$ 112,00
2	3701 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, COR AZUL, EM TECIDO, TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPAS EM METAL, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	UNIDADE	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
3	3702 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, COR PRETA, EM TECIDO, TINTA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPAS EM METAL, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	UNIDADE	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
4	3703 - APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO SIMPLES, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE	20,00	R\$ 0,87	R\$ 17,40
5	3704 - BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL.	UNIDADE	10,00	R\$ 97,60	R\$ 976,00
6	3705 - BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M², CORES VARIADAS, 38 MM X 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 BLOCOS.	PACOTE	50,00	R\$ 9,02	R\$ 451,00
7	3706 - BLOCO RECADO AUTOADESIVO, PAPEL 90G/M², CORES VARIADAS, 76 MM X 76 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 10 MM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO 100.0 FOLHA	100,00	R\$ 9,02	R\$ 902,00
8	3707 - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS E MÍNIMAS DE 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA E 6,0 MM ESPESSURA, NÃO TOXICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	25,00	R\$ 1,13	R\$ 28,25
9	3708 - BORRACHA DE APAGAR TINTA DE LAPIS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	UNIDADE	25,00	R\$ 0,98	R\$ 24,50
10	3709 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, POLIONDA, DIMENSÕES 350 X 245 X 135 MM.	UNIDADE	100,00	R\$ 7,55	R\$ 755,00
11	3710 - CALCULADORA ELETRÔNICA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, TIPO DE MESA, TAMANHO DE 14,5CM X 10,5CM X 3 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1 CM, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 (DOZE) DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM, FUNÇÃO MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, RAIZ QUADRADA. DEVE POSSUIR A TECLA "+" COM TAMANHO MAIOR, OPÇÃO PARA ARREDONDAMENTO E TECLA "00". COR - GELO OU PRETA.	UNIDADE	15,00	R\$ 30,10	R\$ 451,50

12	3711 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50.0 UNIDADE	12,00	R\$ 65,47	R\$ 785,64
13	3712 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50.0 UNIDADE	8,00	R\$ 65,47	R\$ 523,76
14	3713 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50.0 UNIDADE	2,00	R\$ 65,47	R\$ 130,94
15	3714 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR 15236:2016, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SUPORTE FIXAÇÃO, COM CORRENTE DE METAL.	UNIDADE	20,00	R\$ 65,47	R\$ 1.309,40
16	3715 - CANETA MARCA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	150,00	R\$ 5,13	R\$ 769,50
17	3716 - CANETA MARCADORA PARA CD E DVD - PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E DVD, DIVERSAS SUPERFÍCIES, 0,9 MM DIÂMETRO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARTELA 1 UNIDADE.	UNIDADE	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
18	3717 - CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100.0 UNIDADE	100,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
19	3718 - CLIPS Nº 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100.0 UNIDADE	50,00	R\$ 6,02	R\$ 301,00
20	3719 - CLIPS Nº 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 50.0 UNIDADE	60,00	R\$ 7,05	R\$ 423,00
21	3720 - CLIPS Nº 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 25.0 UNIDADE	60,00	R\$ 7,57	R\$ 454,20
22	3721 - COLA BRANCA, LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, INODORA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 90G.	TUBO	15,00	R\$ 6,57	R\$ 98,55
23	3722 - COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, BASTÃO COM NO MÍNIMO 9G.	UNIDADE	15,00	R\$ 2,88	R\$ 43,20
24	3723 - COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO.	TUBO	10,00	R\$ 2,88	R\$ 28,80
25	3724 - COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO 90G, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	TUBO	15,00	R\$ 7,80	R\$ 117,00
26	3725 - COLCHETE FIXAÇÃO, TAMANHO Nº. 10, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	20,00	R\$ 7,93	R\$ 158,60

27	3726 - CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5MM X 6M.	UNIDADE	30,00	R\$ 7,77	R\$ 233,10
28	3727 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UNIDADE	10,00	R\$ 3,20	R\$ 32,00
29	3728 - ELÁSTICO TIPO LIGA, COR AMARELO OURO, LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE 100.0 GRAMAS	15,00	R\$ 8,03	R\$ 120,45
30	3729 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 324 MM X 458 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G.	UNIDADE	200,00	R\$ 0,90	R\$ 180,00
31	3730 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADE	10,00	R\$ 75,30	R\$ 753,00
32	3731 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229MM X 324 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADE	30,00	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
33	3732 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 229 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADE	15,00	R\$ 0,67	R\$ 10,05
34	3733 - ESTILETE COM ESTRUTURA REFORÇADA, CORPO EMBORRACHADO E ROBUSTO, ERGONÔMICO, EMPUNHADURA PERFEITA, LÂMINA DE AÇO 18MM, MEDINDO 15CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	R\$ 4,88	R\$ 48,80
35	3734 - ETIQUETA AUTOADESIVA, COR BRANCA, RETANGULAR, 02 CARREIRAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES: 33,9 X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA 100.0 FOLHA	12,00	R\$ 123,47	R\$ 1.481,64
36	3735 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6.	UNIDADE	20,00	R\$ 3,75	R\$ 75,00
37	3736 - FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS.	UNIDADE	10,00	R\$ 1,80	R\$ 18,00
38	3737 - FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45MM X 50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	20,00	R\$ 23,58	R\$ 471,60
39	3738 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M.	ROLO	20,00	R\$ 2,28	R\$ 45,60
40	3739 - GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00	R\$ 40,23	R\$ 804,60
41	3740 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPO 23/6, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO.	UNIDADE	4,00	R\$ 202,97	R\$ 811,88
42	3741 - GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES	15,00	R\$ 23,43	R\$ 351,45
43	3742 - GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 1000.0 UNIDADE	10,00	R\$ 10,10	R\$ 101,00
44	3743 - GRAMPO TAMANHO 23/6 PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 1000.0 UNIDADE	10,00	R\$ 4,55	R\$ 45,50
45	3744 - GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 1000.0 UNIDADE	100,00	R\$ 2,05	R\$ 205,00

46	3745 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 7X175MM, COR REVESTIMENTO PRETO, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS.	UNIDADE	200,00	R\$ 1,29	R\$ 258,00
47	3746 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES	10,00	R\$ 75,60	R\$ 756,00
48	3747 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50.0 UNIDADES	10,00	R\$ 75,58	R\$ 755,80
49	3748 - LIVRO DE ATA MEDINDO 220MM X 320MM, VERTICAL COM 200 FOLHAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 30,57	R\$ 305,70
50	3749 - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145MM X 205MM VERTICAL COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 20,77	R\$ 207,70
51	3750 - MOLHA DEDO, PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO, PESO MÁXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	R\$ 4,22	R\$ 42,20
52	3751 - ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL, DE PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: L X P X A 33,50 CM X 12 CM X 30 CM, PESO: 1,30 KG NA COR TRANSPARENTE OU FUMÊ.	UNIDADE	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
53	3752 - PAPEL 60 KG, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100.0 UNIDADES	20,00	R\$ 40,90	R\$ 818,00
54	3753 - PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE 50.0 UNIDADES	20,00	R\$ 24,08	R\$ 481,60
55	3754 - PAPEL MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 99,6 CM.	FOLHA	20,00	R\$ 2,15	R\$ 43,00
56	3755 - PAPEL TIPO A4, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	400,00	R\$ 33,22	R\$ 13.288,00
57	3756 - PASTA ARQUIVO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 240MM X 350 MM, COM ABAS E ELÁSTICO, ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM.	UNIDADE	20,00	R\$ 8,02	R\$ 160,40
58	3757 - PASTA ARQUIVO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PORTA FOLHA "L", MEDINDO 216MM X 330MM X 0.15 MM, INCOLOR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10.0 UNIDADES	40,00	R\$ 1,90	R\$ 76,00
59	3758 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4.	UNIDADE	20,00	R\$ 6,90	R\$ 138,00
60	3759 - PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, COM VISOR EM PLÁSTICO, TIPO LOMBO ESTREITO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	80,00	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
61	3760 - PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, COM VISOR EM PLÁSTICO, TIPO LOMBO LARGO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	150,00	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
62	3761 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 02 CM DE ESPESSURA COM ABA ELÁSTICA.	UNIDADE	30,00	R\$ 3,90	R\$ 117,00
63	3762 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 5,5 CM DE ESPESSURA COM ABA ELÁSTICA.	UNIDADE	30,00	R\$ 8,08	R\$ 242,40
64	3763 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS, ESPESSURA 20MM, MEDINDO 245MM X 235MM, COM ILHOES E ABA, TIPO LOMBO ESTREITO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30,00	R\$ 5,78	R\$ 173,40

65	3764 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS, ESPESSURA 40MM, MEDINDO 245MM X 235MM, COM ILHOES E ABA, TIPO LOMBO LARGO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30,00	R\$ 7,55	R\$ 226,50
66	3765 - PASTA SUSPensa DE 1º QUALIDADE, CARTÃO MARMORIZADO, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M2, LOMBADA DE 30MM, PRENDEDOR INTERNO, TUBULAR DE PLÁSTICO, 13 FUROS, 06 POSIÇÕES DE ENCAIXE PARA VISOR, DE ACETATO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA.	UNIDADE	200,00	R\$ 4,65	R\$ 930,00
67	3766 - PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100.0 UNIDADE	20,00	R\$ 10,08	R\$ 201,60
68	3767 - PERFURADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA DA BASE, ALÉM DE MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	6,00	R\$ 252,67	R\$ 1.516,02
69	3768 - PERFURADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA DA BASE, ALÉM DE MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	R\$ 60,57	R\$ 605,70
70	3769 - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, 8MM DE ESPESSURA, RECARREGÁVEL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÉDIO DE 100 MM.	UNIDADE	20,00	R\$ 6,28	R\$ 125,60
71	3770 - PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	R\$ 36,43	R\$ 364,30
72	3771 - PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE FERRO, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	15,00	R\$ 23,42	R\$ 351,30
73	3772 - RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNIDADE	20,00	R\$ 5,60	R\$ 112,00
74	3773 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA MEDINDO 12 CM X 33 CM, EM PLÁSTICO, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	4,00	R\$ 23,82	R\$ 95,28
75	3774 - TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, CABO ANATÔMICO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	R\$ 27,40	R\$ 274,00
				TOTAL: R\$ 46.041,41	

LOTE #2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3775 - ACIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO DE 1L.	FRASCO 1.0 LITRO	50,00	R\$ 6,72	R\$ 336,00
2	3776 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE DE 1000ML.	FRASCO 1.0 LITRO	150,00	R\$ 2,29	R\$ 343,50
3	3777 - ÁLCOOL GEL NÃO INFLAMÁVEL FRASCO COM 500G, COM SELO DO INMETRO. 4 COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% G/L.	FRASCO	200,00	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
4	3778 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10L COM ALÇA DE FERRO GALVANIZADO.	UNIDADE	10,00	R\$ 15,30	R\$ 153,00

5	3781 - DESINFETANTE, LÍQUIDO USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CORANTE E FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	150,00	R\$ 6,65	R\$ 997,50
6	3782 - DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA COM SUPORTE. COMPOSIÇÃO: SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UNIDADE	200,00	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00
7	3783 - DETERGENTE POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	FRASCO 500.0 MILILITROS	40,00	R\$ 3,02	R\$ 120,80
8	3784 - DETERGENTE, LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML PARA LAVAR LOUÇAS. COMPOSIÇÃO: GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	FRASCO 500.0 MILILITROS	100,00	R\$ 2,72	R\$ 272,00
9	3785 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 100 X 75 ML. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO DE CARBONO. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PACOTE	20,00	R\$ 2,55	R\$ 51,00
10	3786 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO, OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20MM, +/- 19MM.	UNIDADE	100,00	R\$ 1,28	R\$ 128,00
11	3787 - FLANELA 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO (BORDA COSTURADA) DIMENSÕES 40 X 60MM.	UNIDADE	50,00	R\$ 4,60	R\$ 230,00
12	3788 - INSETICIDA, TIPO SPRAY SEM CHEIRO, ACONDICIONADOS EM TUBOS COM 300ML, MÉDIA TOXICIDADE. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, IMIPROTRINA 0.03% CIPERMETRINA 0.1% SOLVENTES E PROPELENTES.	FRASCO 300.0 MILILITRO	30,00	R\$ 16,25	R\$ 487,50
13	3789 - LIMPA VIDROS C/ BORRIFADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	150,00	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
14	3790 - LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA QUE CONTENHA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	120,00	R\$ 6,20	R\$ 744,00
15	3791 - LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO CAPACIDADE 12L, EM AÇO TELADO 12 LITROS.	UNIDADE	10,00	R\$ 50,93	R\$ 509,30
16	3792 - LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 12L, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	10,00	R\$ 60,23	R\$ 602,30
17	3793 - LUSTRA MÓVEIS À BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE 200ML. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FRASCO 200.0 MILILITROS	120,00	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
18	3794 - LUVA LÁTEX MULTIUSO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PAR.	PAR	30,00	R\$ 10,35	R\$ 310,50
19	3795 - ODORIZADOR DE AR, NEUTRALIZADOR DE ODORES, EMBALAGEM EM TUBO AEROSOL COM 400ML.	FRASCO	60,00	R\$ 17,03	R\$ 1.021,80

20	3796 - PÁ PARA LIXO DE ZINCO, HASTE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA: 20X18CM, ALTURA MÉDIA: 70CM, VARIAÇÃO 10%. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	6,00	R\$ 7,02	R\$ 42,12
21	3797 - PANO DE PRATO, LISO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X40.	UNIDADE	20,00	R\$ 4,37	R\$ 87,40
22	3798 - PANO PARA CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, DIMENSÕES 40CM X 60CM, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA.	UNIDADE	80,00	R\$ 9,17	R\$ 733,60
23	3799 - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 M QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÕES, FOLHA DUPLA BRANCA, TEXTURA MACIA, NEUTRO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, COM RELEVO PICOTADO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS.	PACOTE 4.0 UNIDADE	160,00	R\$ 4,40	R\$ 704,00
24	3800 - PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, PACOTES COM 60 TOALHAS, DIMENSÕES: 22 X 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS.	PACOTE	80,00	R\$ 7,33	R\$ 586,40
25	3801 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DUAS DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCA, DIMENSÕES: 22 X 20,7CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 1250 FOLHAS.	PACOTE	100,00	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
26	3802 - RODO, CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA DE BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO. DIMENSÕES: 40CM, CABO 1200MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00	R\$ 7,98	R\$ 159,60
27	3803 - SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CONTENDO 200G.	UNIDADE	50,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
28	3804 - SABÃO EM PÓ, TENSOR ATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, PACOTE CONTENDO 500G.	PACOTE 500.0 GRAMAS	150,00	R\$ 5,05	R\$ 757,50
29	3805 - SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PH ENTRE 7,0 E 8,0 PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 1L.	FRASCO	30,00	R\$ 19,47	R\$ 584,10
30	3806 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100L, NA COR PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10.0 UNIDADES	100,00	R\$ 4,22	R\$ 422,00
31	3807 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30L. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10.0 UNIDADES	200,00	R\$ 4,28	R\$ 856,00
32	3808 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50L. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10.0 UNIDADES	80,00	R\$ 4,30	R\$ 344,00
33	3809 - SODA CÁUSTICA, FORMA FÍSICA SÓLIDO EM ESCAMAS, 350G.	FRASCO	20,00	R\$ 15,30	R\$ 306,00
34	3810 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 19,57	R\$ 195,70
35	3811 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 22 CM, COMPRIMENTO CERDAS 11 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	10,00	R\$ 7,57	R\$ 75,70
36	3812 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	100,00	R\$ 4,12	R\$ 412,00

37	3813 - VASSOURA HIGIÊNICA COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, DE 30CM.	UNIDADE	15,00	R\$ 7,12	R\$ 106,80
38	3814 - VASSOURA LIMPA TETO, CERDAS SINTÉTICAS, SISTEMA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL, CABO EXTENSOR PLASTIFICADO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA, SUPORTE "LT", (SE EM MADEIRA, O CABO DEVERÁ SER DE ORIGEM RENOVÁVEL CERTIFICADA E LEGALIZADA CONFORME "PEFC", FLORESTAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 120CM).	UNIDADE	6,00	R\$ 30,35	R\$ 182,10
39	3815 - VASSOURA NYLON, CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, BASE 20CM, REVESTIDA COM CAPA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	R\$ 14,88	R\$ 148,80
				TOTAL: R\$ 22.845,02	

LOTE #3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3826 - PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA 2.0 UNIDADE	20,00	R\$ 3,87	R\$ 77,40
2	3827 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA C/4 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V.	CARTELA 4.0 UNIDADES	100,00	R\$ 6,53	R\$ 653,00
3	4000 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UNIDADE	25,00	R\$ 9,27	R\$ 231,75
4	4001 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 90/265 V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13	UNIDADE	50,00	R\$ 15,30	R\$ 765,00
				TOTAL: R\$ 1.727,15	

LOTE #4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4857 - CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN2370 COR: PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 495,97	R\$ 991,94
2	4858 - CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060 COR: PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 295,30	R\$ 590,60
3	4859 - CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH SP3710DN COR: PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 455,33	R\$ 910,66
4	4860 - CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA XEROX B205 COR: PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 1.006,00	R\$ 2.012,00
5	4861 - KIT REFIL DE TINTAS ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 (T544) ECOTANK CONTENDO AS CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, MEDIDAS: 65ML (CADA COR), RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	CAIXA 1.0 KIT	6,00	R\$ 99,30	R\$ 595,80
6	4999 - CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103FDW COR: PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 9.700 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
				TOTAL: R\$ 6.141,00	

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto do Legislativo nº 48-2023, de 06 de novembro de 2023.**

1.4 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos

que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - As PARTES envolvidas no processo, por si e por seus colaboradores, obrigar-se-ão, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("titular") identificada ou identificável ("dados pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

4.10.2 - As PARTES, incluindo todos os seus colaboradores, devem se comprometer a tratar todos os dados pessoais que tiverem acesso como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do CONTRATANTE.

4.10.3 - As PARTES devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

4.10.4 - As PARTES deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger

os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de Governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 4.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução do objeto tem como objetivo detalhar as condições e responsabilidades relacionadas à entrega, qualidade e manutenção dos materiais contratados, bem como os procedimentos a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução do contrato. As cláusulas aqui estabelecidas visam garantir que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações acordadas. Abaixo, estão descritas as condições de entrega, as responsabilidades pela garantia, manutenção e assistência técnica, e outros aspectos essenciais para o bom cumprimento do contrato.

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir

da data de recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2 - Caso haja justificativa, e antes do término do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega. A aceitação da solicitação ficará a critério da área demandante, desde que não haja impacto no abastecimento, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3 - Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável legal, ou seus substitutos legais; ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo.

5.1.4 - Os materiais deverão ser entregues nas quantidades especificadas na Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Administração, no seguinte endereço: R CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, 60, CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE

5.1.5 - Na entrega dos materiais, serão aceitos apenas os itens cujo prazo de validade restante seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ou seja, com menos de 20% (vinte por cento) do prazo de validade expirado.

5.1.6 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições e especificações indicadas na proposta de preço vencedora do certame, respeitando rigorosamente a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, conforme as especificações estabelecidas neste termo.

5.1.7 - O recebimento do(s) objeto(s) objeto da contratação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções que por ventura forem detectadas.

5.1.8 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Unidade emissora da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.9 - Em caso de irregularidade constatada, o produto será recusado, sendo a retirada e o custo do transporte de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.10 - A contratada será exclusivamente responsável pelos custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, incluindo a mão de obra empregada. Além disso, a contratada será responsável por quaisquer danos causados aos materiais, instalações ou terceiros, durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.1.11 - A Contratada deverá assegurar que seus funcionários adotem conduta adequada, sendo devidamente identificados, a fim de garantir a segurança do pessoal e dos materiais no momento da entrega.

5.1.12 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que facilite sua conferência, com cada produto sendo separadamente apresentado para contagem e controle.

5.1.13 - Todo material fornecido deverá ser entregue em condições adequadas para uso imediato.

5.1.14 - A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções periódicas nos produtos fornecidos, antes ou após a entrega, a fim de verificar a conformidade com as especificações acordadas.

5.1.15 - Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5.1.16 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão contratante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos materiais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.17 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega, à qualidade dos materiais ou ao cumprimento das especificações, sujeitará a Contratada a penalidades, conforme previsto no contrato.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior, prevalecerá o maior.

5.2.2 - Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, e prevenindo qualquer risco de acidente ou sinistro.

5.2.3 - A Contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência da contratação, incluindo eventuais falhas ou defeitos que possam ser detectados após a entrega, mas dentro do período de validade ou garantia do produto. O fornecedor deverá realizar os reparos ou substituições de forma rápida e eficiente, sem custos adicionais para a Administração.

5.3 - Devido às características do objeto, não será necessária a adoção de procedimentos de transição ou finalização do contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Resolução nº 005-2023, de 30 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Resolução nº 005-2023, de 30 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência desta Contratação.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades aplicáveis ao contratado seguirão as disposições previstas no Edital e na Minuta do Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante

pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - O fornecimento do objeto será: () INTEGRAL (x) PARCELADO () CONTINUADO

9.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.4 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 76.754,58 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos:

- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.30.26 1500000000
- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.30.16 1500000000
- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.30.22 1500000000

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

12.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

13 - FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.